

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 22 DE SETEMBRO DE 2016 • 1137 • 04 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 640/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR o Contrato do PSS das Professoras – Zona urbana abaixo relacionadas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de vinte horas semanais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 29 de setembro de 2016 e término em 27 de dezembro de 2016:

Professora	CPF Nº	RG Nº
Nelci Cristina Barbosa Ortiz	038.185.569-46	7.546.461-4/PR
Marinice Aparecida da Silva	067.059.849-61	10.548.947-9/PR
Leila Daiane de Brito	007.469.429-40	7.267.447-2/PR
Patricia Marcondes Ratuschene	041.076.819-71	8.172.473-3/PR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de setembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 641/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR o Contrato do PSS da Professora ANA PAULA NOSKO, portadora do CPF/MF nº 053.525.039-84 e CI/RG nº 7.054.453-9/PR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de vinte horas semanais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 29 de setembro de 2016 e término em 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de setembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1016/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 411
CLEOMARA APARECIDA BATISTA DA SILVA 6963-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de setembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1017/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 411
DOROTI DE JESUS HEY 6890-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de setembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1018/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 411
JOSIANE DA SILVA CARNEIRO 6912-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de setembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

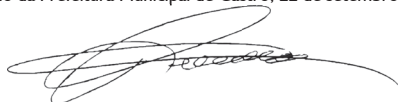
PORTARIA Nº 1019/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor JOÃO PEDRO ALVES BUENO matrícula nº 3360-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística no período de 01 de outubro de 2016 a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1020/2016

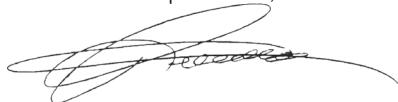
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 205
ROSELI DE FATIMA MACHADO SPERANDIO 23221-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1021/2016

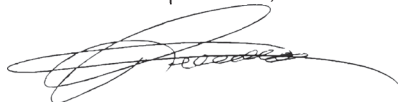
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 205
EDNA MARIA DE SOUZA 23078-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1022/2016

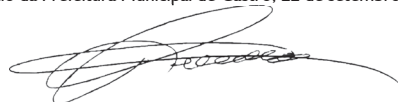
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 101
SUELI APARECIDA BRANDT 515582-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1023/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de janeiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 512
MARIA CANDIDA PINHEIRO DA SILVA 3697-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1024/2016

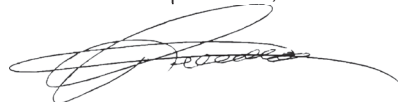
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de janeiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 512
ENELI ALVES LEAL MARCONDES 2593-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1025/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de janeiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 410
VILMA MARIA PEDROSO DE ALMEIDA 8370-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1028/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de janeiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 409
RUTH APARECIDA ZANON CARNEIRO 8362-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1026/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de janeiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 410
JOSELIA APARECIDA DE SOUZA 8222-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1029/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de janeiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 409
NILCE MARY DA SILVA SANTOS 8290-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1027/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de janeiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 410
IRACEMA SUTIL OLIVEIRA COSTA 8214-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

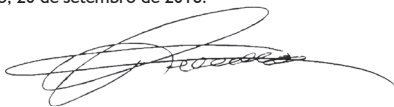
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2016

OBJETO: CONFECÇÃO DE IMPRESSOS (BLOCOS DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO E BOLETINS DE OCORRÊNCIA) PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL – RECURSOS: LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	Valor Total
MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME ITEM: 01, 02, 03 e 04	11.062.939/0001-05	R\$ 23.160,00
VALOR TOTAL		R\$ 23.160,00

Castro, 20 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 124/2016

MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 11.062.939/0001-05

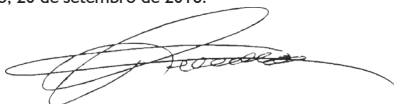
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT. REGISTRO	DETENTORA
01	65.000	UND	BLOCO DE 30 MINUTOS - 21,5 X 8 - CAPA 1 X 0 COR, SULFITE 75 GR - C/ CONTRA CAPA - 1 X 0 COR SULFITE 75 GR - C/ 2 NUMERADORES E C/ 1 PICOTE MIOLO COM 10 FLS - 1 X 1 - C/ 2 NUMERADORES E C/ 1 PICOTE. NA COR VERDE. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UND.	R\$ 0,21	MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME
02	26.000	UND	BLOCO DE 1 HORA - 21,5 X 8 - CAPA 1 X 0 COR, SULFITE 75 GR - C/ CONTRA CAPA - 1 X 0 COR SULFITE 75 GR - C/ 2 NUMERADORES E C/ 1 PICOTE MIOLO COM 10 FLS - 1 X 1 - C/ 2 NUMERADORES E C/ 1 PICOTE. NA COR MARRON. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UND.	R\$ 0,22	MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME
03	13.000	UND	BLOCO DE 2 HORAS - 21,5 X 8 - CAPA 1 X 0 COR, SULFITE 75 GR - C/ CONTRA CAPA - 1 X 0 COR SULFITE 75GR - C/ 2 NUMERADORES E C/ 1 PICOTE MIOLO COM 10 FLS - 1 X 1 - C/ 2 NUMERADORES E C/ 1 PICOTE. NA COR AZUL. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UND.	R\$ 0,22	MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME
04	300	UND	BLOCO BOLETIM DE OCORRÊNCIA - FORMATO 22X32 - 25X2 VIAS EXTRA CÓPIA NUMERADA. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 100 UND.	R\$ 3,10	MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 23.160,00 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SESENTA REAIS).

PRAZO: O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias conforme solicitações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 20 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal